

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo DECRETO Nº 489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Guaçuí em virtude do falecimento do senhor LUIZ ANTÔNIO VIEIRA,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LUIZ ANTÔNIO VIEIRA, pai do vereador dessa Casa de Leis Alex Sandro Mataim Vieira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Guaçuíense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Legislativo Guaçuíense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuírampara o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

- Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Guaçuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor LUIZ ANTÔNIO VIEIRA.
- **Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário.
- Art. 3º Fica instituído que o expediente da Câmara Municipal de Guaçuí do dia 29 de dezembro de 2021 (quarta feira) se dará da seguinte forma:

Parágrafo Único: O expediente será de 8:00 às 12:00hs.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA LUCIA DAS DORES Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES

CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.